

# Programa-se para vida toda



“ Se me fosse possível, escreveria a palavra **SEGUROS** no umbral de cada porta, na frente de cada homem, tão convencido de que o seguro pode mediante um desembolso, livrar famílias de catástrofes irreparáveis ”  
(Abraham Lincoln)

A **ONIX PRIME CORRETORA**, em parceria com a **ASTREMG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, apresentam aos associados soluções benéficas, para proteger e garantir um futuro melhor para você, e para as pessoas que você ama. **PREVIDENCIA PRIVADA = PGBL x VGBL**. A longevidade é uma das mais importantes conquistas da humanidade e, sem dúvida, fato que nos coloca diante de importantes desafios. Estamos capacitados para viver com esta realidade? Que mudanças promover para que se possa envelhecer com saúde e qualidade de vida, meta que todos almejamos? Em 2050, estima-se que o Brasil contará com 64 milhões de idosos cerca de 30% da população de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE). Portanto, rever estratégias para planejar o futuro com tranquilidade depende de atitude e, investimentos em previdência privada e seguros de vida.

**PGBL = PLANO GERADOR DE BENEFÍCIOS LIVRE.** São recursos aplicados em fundos de investimentos, escolhidos por você de acordo com o seu perfil de investidor(a). Ideal para quem faz a declaração do imposto de renda no formulário **COMPLETO** pois, permite a dedução das contribuições até o limite de 12% da renda bruta tributável, bem como os valores das contribuições com seguros de vida.

**VGBL = VIDA GERADORA DE BENEFÍCIOS LIVRE.** Para quem declara o imposto de renda no formulário **SIMPLIFICADO**. O seu dinheiro é aplicado em fundos de investimentos escolhidos por você de acordo com o seu perfil de investidor (a). As contribuições não são dedutíveis do imposto de renda, entretanto somente o rendimento obtido nas aplicações financeiras é tributado.

## SEGUROS DE VIDA QUE PODEM SER CONTRATADOS PARA SUA FAMÍLIA, COM DIREITO AO RESGATE IMPOSTO DE RENDA

|  |  |
|--|--|
| DIT – DIÁRIA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA                 | O participante deste seguro terá direito a uma indenização de acordo com o valor por ele contratado, no caso do mesmo ficar impossibilitado de exercer as suas funções por doença ou acidente  |
| DOENÇA CONGÊNITA DE FILHOS.                              | Garante indenização ao segurado, quando constatada doença congênita de seu filho, caracterizada até o 6º mês posterior ao nascimento.  |
| INCLUSÃO DE CÔNJUGE (IC)                                 | Pagamento de indenização ao segurado, no caso de morte do seu cônjuge, ou ao próprio cônjuge, no caso de falecimento do segurado, incluindo os casos de invalidez permanente ou parcial por acidente.  |
| INCLUSÃO DE FILHOS (IF)                                  | Pagamento de indenização ao segurado, ocorrendo a morte de seu(s) filho(s) dependente(s).  |
| INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR ACIDENTE (IEA)                  | Em caso de morte acidental do segurado, será pago ao(s) beneficiário(s) um capital adicional do valor contratado para a garantia de morte acidental.   |
| INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA (IFPTD)  | Antecipa uma indenização ao segurado caso ele venha a tornar-se totalmente inválido, em caráter permanente, em decorrência de doença.  |
| INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE (IPTA)           | Pagamento de uma indenização ao segurado, nas hipóteses e percentuais estabelecidos na tabela de cálculo para indenizações que integra as condições gerais, proporcional ao valor contratado desta cobertura, caso haja a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total, de um membro, órgão, decorrente de lesão física irreversível de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis na constatação, causada por acidente. |
| INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA) | Pagamento de uma indenização ao segurado, referente à perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de membros ou órgãos, ocasionada por acidente coberto.  |
| MORTE NATURAL (MN) E ACIDENTAL (MA)                      | Pgtº de uma indenização ao(s) beneficiário(s) em caso de morte do segurado, tanto por causas naturais e acidentais.  |
| RENDA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA POR ACIDENTE (RIT)     | Consiste em pagamentos mensais ao segurado por 30,60 ou até 90 dias por (evento), caso fique incapacitado temporariamente de exercer suas atividades profissionais por solicitação médica, em decorrência de acidentes coberto. Cada renda mensal corresponderá a 5% do valor contratado para a garantia básica, limitado ao valor do salário mensal do segurado, desde que este valor não ultrapasse R\$ 12.000,00.                                       |

## OUTROS PRODUTOS COMERCIALIZADOS

|   |                                |  |                                    |   |      |                 |      |                 |     |                 |       |                 |    |                 |
|---|--------------------------------|--|------------------------------------|---|------|-----------------|------|-----------------|-----|-----------------|-------|-----------------|----|-----------------|
| <b>SEGURO RESIDENCIAL</b><br>   | <b>SEGURO EQUIPAMENTOS</b><br> | <b>SEGURO VIAGEM</b><br>   | <b>SEGURO FIANÇA LOCATÍCIA</b><br> | <b>PLANOS DE SAÚDE – VIDE SITE ASTREMG</b><br>  |      |                 |      |                 |     |                 |       |                 |    |                 |
| <b>CONSÓRCIO DE IMÓVEIS</b><br><b>Porto Seguro Consórcio</b><br>O Consórcio que você quer e pode pagar<br><p>Imóvel<br/>Dê um endereço para aquele imóvel que você vive sonhando.</p> <p>Automóvel<br/>Adquira sua cota com uma das menores taxas do mercado.</p> |                                | <b>MARCILIO &amp; ANA LÚCIA</b><br><b>(31) 3245 1239 / 2555 8111</b><br>www.onixprimecorretora.com<br>oniprime@outlook.com |                                    | <table border="1"> <tr> <td>Vivo</td> <td>(31) 99916 1239</td> </tr> <tr> <td>Vivo</td> <td>(31) 99692 8111</td> </tr> <tr> <td>Tim</td> <td>(31) 97509 0632</td> </tr> <tr> <td>Claro</td> <td>(31) 98256 1053</td> </tr> <tr> <td>Oi</td> <td>(31) 98790 9736</td> </tr> </table> | Vivo | (31) 99916 1239 | Vivo | (31) 99692 8111 | Tim | (31) 97509 0632 | Claro | (31) 98256 1053 | Oi | (31) 98790 9736 |
| Vivo  | (31) 99916 1239                |  |                                    |   |      |                 |      |                 |     |                 |       |                 |    |                 |
| Vivo  | (31) 99692 8111                |  |                                    |   |      |                 |      |                 |     |                 |       |                 |    |                 |
| Tim   | (31) 97509 0632                |  |                                    |   |      |                 |      |                 |     |                 |       |                 |    |                 |
| Claro   | (31) 98256 1053                |  |                                    |   |      |                 |      |                 |     |                 |       |                 |    |                 |
| Oi  | (31) 98790 9736                |  |                                    |   |      |                 |      |                 |     |                 |       |                 |    |                 |